



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 15 DE MAIO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1348 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 11.420, de 27 de dezembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 27 de dezembro de 2016, Edição nº 1308, Ano XVII.

ONDE SE LÊ:

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

LEIA-SE:

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, consoante o disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

Osasco, 11 de maio de 2017.

JENATTE M. MASSA

- Diretor SAJ/DATL -

DECRETO N° 11.468, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de auditoria da Comissão Extraordinária de Auditoria, criada pelo Decreto n° 11.430, de 18 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pela Comissão Extraordinária de Auditoria, criada pelo Decreto n° 11.430/2017, de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos de auditoria sobre os pagamentos por indenização, decorrentes da inexistência ou falta de conclusão de procedimentos licitatórios ocorridos na gestão anterior,

DECRETA:

Art. 1º Fica dilatado em mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo fixado no artigo 3º do Decreto n° 11.430/2017, para a conclusão do processo de auditoria dos pagamentos indenizatórios havidos ou em haver em face da Municipalidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

*Osasco, 09 de maio de 2017.
ROGÉRIO LINS
Prefeito*

*Ivo Gobatto Júnior
Secretário de Assuntos Jurídicos*

DECRETO N.º 11.470, de 12 de maio de 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.383.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil Reias), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	01110	1.000,00
--------------------------	---	-------	----------

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete do Secretário de Administração**

06.001.04.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	01110	11.000,00
--------------------------	---	-------	-----------

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	01110	1.000,00
--------------------------	---	-------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete da Secretaria de Educação**

08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	01200	160.000,00
--------------------------	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Educação**

09.001.10.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	01110	1.210.000,00
--------------------------	---	-------	--------------

TOTAL	1.383.000,00
--------------	---------------------

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue.:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.3.90.49 Auxílio Transporte	01200	160.000,00
--------------------------	---	-------	------------

12. SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esportes, Recreação e Lazer**

12.001.27.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	01110	1.223.000,00
--------------------------	---	-------	--------------

TOTAL	1.383.000,00
--------------	---------------------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de Maio de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

LEI**LEI Nº 4.800, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação da Câmara de Vereadores Mirins, de Prefeito, e Vice-Prefeito e Secretários Municipais Mirins e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 34/2016 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Osasco, a Câmara de Vereadores, as figuras de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Mirins.

Art. 2º Os cargos de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Mirins serão atribuídos a alunos de ambos os sexos das escolas públicas e privadas do 4º ao 9º ano do ensino fundamental.

Parágrafo Único – O número de cadeiras de Vereadores Mirins do Município de Osasco será distribuído proporcionalmente ao número de representantes das escolas, por bairro, não cabendo a reeleição ao mesmo cargo.

Art. 3º A escolha do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais Mirins, será para um mandato de um ano.

Art. 4º Para cada mandato, serão eleitos, obrigatoriamente o número de Vereadores da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e nomeados os Secretários Municipais Mirins.

Parágrafo Único – Das cadeiras existentes trinta por cento deverão ser ocupados por representantes do sexo feminino.

Art. 5º Na sessão especial na Câmara Municipal de Osasco convocada para o programa os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais Mirins serão nomeados pelo Prefeito, após sua posse.

Art. 6º As sessões ordinárias dos Vereadores Mirins serão realizadas na Câmara Municipal de Osasco em uma terça e uma quinta-feira, no período da manhã, para suas atividades parlamentares.

Parágrafo Único – As atividades do Poder Executivo serão realizadas durante dois dias nos devidos órgãos competentes.

Art. 7º Os temas a serem abordados nas atividades deverão objetivar o:

I – aprendizado do aluno em relação aos problemas do País;

II – conhecimento da história e dos problemas do Município;

III – conhecimento das atribuições dos poderes constituídos, especialmente os poderes locais;

IV – desenvolvimento e aprimoramento das práticas democráticas.

Parágrafo Único – Os alunos participantes do Programa receberão, ao final do evento, um diploma pela sua atuação.

Art. 8º A escolha dos alunos que substituirão simbolicamente as autoridades será realizada nas próprias escolas participantes e poderão ser da seguinte forma:

I – Por escolha dos melhores trabalhos que deverão ser apresentados pelos alunos sobre as funções realizadas pelas autoridades a serem substituídas;

II – por eleição entre todos os alunos da unidade escolar.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 4.801, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Institui no calendário oficial do Município de Osasco o Dia do Trabalhador na Construção Civil, cuja data será comemorada no dia 13 de junho.

Projeto de Lei nº 78/2016 de autoria do Vereador Batista de Sousa Moreira.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Osasco o Dia do Trabalhador na Construção Civil, cuja data será comemorada anualmente no dia 13 de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**15/05/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2155/17 - EXONERAR, MARGARETE MARIA HILÁRIO ALCOVA BARRETO, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEI PROF^a. ÉLIDE ALVES DÓRIA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2156/17 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINA PEDERIVA, matrícula **180.734** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2168/17 - EXONERAR, RENATO ANDERSON PALMA SOUZA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO E INFORMÁTICA** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2170/17 - EXONERAR, ROGÉRIO FERREIRA LEITE, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO PESSOAL DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2176/17 - EXONERAR, A PEDIDO, EMILIA LUTECIA CORDEIRO SOUSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA N° 2160 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
4º	Marina Yoshioka Pires De Toledo	43938642

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2161 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
472º	Andrelanil Silva Dos Santos	40469175
473º	Rosângela Oliveira Forni	19646716
475º	Cleusa Januaria De Oliveira	21303471
478º	Rachel Fernanda De Matos Macedo	42652792
482º	Felisberto Pereira Lima	32381452

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2162 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
1026º	Elisabete Gomes Do Nascimento	37398363
1027º	Rosa Lucinda Dos Santos	11856822
1028º	Renata Procópio Da Silva	29877646
1029º	Sandra Batista Neta	50763309
1030º	Maria Luiza Locatelli Da Silva	41294787
1033º	Ivone Mendonça	24248764
1034º	Joao Paulo De Carvalho Moura	37627989
1037º	André Aparecido Gomes	25934183
1038º	Ana Paula Gomes B. Das Chagas	32492910
1039º	Patricia Medeiros De Oliveira	27597963
1041º	Gilvanete Souza Do Carmo Silva	19249670
1042º	Rosangela De Jesus S.Moreira	22125980
1047º	Analice Alexandrina De Oliveira	38791160
1048º	Andrea Souza Dos Santos	27351773
1050º	Silas Alberto Soares	35048665
1054º	Andrea Gomes Dos Santos	46455042
1056º	Aparecida De Moraes	20680228
1057º	Ivanete Dos Santos Cardoso	53203548
1058º	Mayara De Araujo Roz	40428864
1061º	Inês Fernandes	17431519
1063º	Tatiana Guimarães De Oliveira	40520208
1072º	Cleonice Aguida Do N.Santos	37395410
1075º	Elaine Ernandes Decarle	24977513
1076º	Edson De Souza Cesario	38411336
1077º	Leandro Alves De Oliveira	41679776
1080º	Vanessa Gonçalves Barreto	42053515
1084º	Simone Mesquita Rodrigues Leal	34453074
1090º	Anderson Jacob Aparecido	30288682
1092º	Lucineide Pereira Machado	34899982

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2163/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO DA SILVA, RG. 26.867.666-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2164/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO ROBERTO GONÇALEZ, RG. 8.225.402-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2166/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO DA SILVA CALEONE, RG. 44.890.425-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2167/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA, RG. 40.543.046-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2169/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, RG. 23.776.035-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO E INFORMÁTICA**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2171/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ROGÉRIO GUEDES DE JESUS, RG. 45.930.593-9, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO PESSOAL DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, da (do) Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2172/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, RG. 40.978.103-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE LICITAÇÕES, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2173/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CARMEM CECÍLIA DE OLIVEIRA, RG. 19.723.295-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2174/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DERCI NOVACHI DE OLIVEIRA, RG. 21.619.289-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS DISCIPLINARES, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2177/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JOSÉ BENTO DE SOUSA, RG. 13.388.053-9, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2154 / 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2017, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2017 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ANDRÉ GIANOTA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1º DISTRITO POLICIAL

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2157 / 2017 - DEMITIR, a servidora **ELIANE DE JESUS**, Pajem, Efetivo, matrícula 30.329, lotada na Secretaria de Educação, por infração ao artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005, constante nos autos do processo administrativo nº 28.781/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2158 / 2017- DEMITIR, o servidor **MARCOS MONTEIRO**, Zelador de Escola, Efetivo, matrícula 134.938, lotado na Secretaria de Educação, por infração ao artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005, constante nos autos do processo administrativo nº 10.444/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2159 / 2017 - DEMITIR, a servidora **CRISTINA DE OLIVEIRA**, Servente de Escola, Efetivo, matrícula 136.964, lotada na Secretaria de Educação, por infração ao artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005, constante nos autos do processo administrativo nº 25.252/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2165 / 2017 - Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do projeto integrado “Agita Osasco” direcionado à promoção de práticas esportivas, culturais, de lazer ou similares no município de Osasco.

CONSIDERANDO a iniciativa do Governo Municipal de implementar o **Projeto Agita Osasco**, visando o acesso da população às atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer em todos os bairros de Osasco;

CONSIDERANDO que o Projeto traz, dentre muitas inovações, a descentralização e a promoção de ações diferenciadas voltadas para todos os municípios nos espaços públicos, garantindo atividades contínuas/periódicas nos bairros, de acordo com o perfil dos moradores;

CONSIDERANDO constituir também escopo do Projeto a conscientização da qualidade de vida, da sustentabilidade e da saúde pública, além do estímulo, da promoção, da produção e do usufruto da cultura local;

CONSIDERANDO que o Projeto objetiva, igualmente, promover a ressignificação e a qualificação de espaços e equipamentos públicos para criar vínculo entre a população e a gestão pública, além de democratizar o acesso das atividades, priorizando as comunidades menos favorecidas.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, monitoramento e avaliação do projeto.

1. Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de dar cumprimento estrito à motivação desta Portaria.

2. O Grupo de Trabalho será integrado por servidores públicos representantes das Secretaria de Cultura – SC, Secretaria de Assistência Social – SAS, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI, Secretaria de Saúde - SS, Secretaria de Educação - SE, Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sendo presidido pelos representantes da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – SEREL, na seguinte conformidade:

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: Ana Paula Braga - Matrícula: 184.856

Suplente: Paulo Egídio dos Santos - Matrícula: 184.488

Secretaria de Cultura

Titular: Gilson Donizete Marçal - Matrícula: 185.008

Suplente: Najara Lima Costa Frioli - Matrícula: 184.604

Suplente: Lais Gabriele Weber - Matrícula: 186.869

Secretaria de Assistência Social

Titular: Suzete Souza Franco - Matrícula: 184.453

Suplente: Laércio Patrício de Mendonça - Matrícula: 184.388

Suplente: Gilberto Paiva - Matrícula: 184.538

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Amanda Mariana França - Matrícula: 131.330

Suplente: Simony Fagundes Oliveira - Matrícula: 177.345

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

Titular: Leandro Vazquez Vieira - Matrícula: 184.383
Suplente: Kilia De Abreu Cabral de Melo - Matrícula: 160.184

Secretaria de Saúde

Titular: Cristiane Rocha dos Santos - Matrícula: 184.764
Suplente: Ana Maria A. Araújo Silva - Matrícula: 158.129

Secretaria de Educação

Titular: Nelson Ridente Gomes - Matrícula: 139.228
Suplente: Hesfrânia Cruz de Carvalho - Matrícula Funcional: 80.793

Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Valderez Maria dos Santos - Matrícula: 160.440
Suplente: Karla Taisy de Oliveira Papini - Matrícula: 164.347

3. Os membros integrantes do Grupo de Trabalho deverão manter informados os titulares de suas Secretarias Municipais dos eventos e eventuais necessidades que resultem de suas atividades.

4. As atribuições dos membros integrantes do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo de suas atividades regulares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2175 / 2017 - I – CONSTITUIR, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento que tratará do andamento do Concurso Público 2017, destinada ao provimento de candidatos aprovados nas vagas de cargos públicos;

II – AUTORIZAR à Comissão, a realização de Estudos, Planejamento e Elaboração de novo Concurso Público, para preenchimento de vagas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PRESIDENTE:**

TITULAR SERGIO DI PACE DI NIZO 184.346
SUPLENTE SOLENY DE OLIVEIRA PEREIRA 185.870

MEMBROS:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
TITULAR CARINA DANIEL BASSO 162.275
SUPLENTE CLAUDIO ALVES DA SILVA 181.282

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TITULAR EDUARDO MATIAS DA SILVA 130.608
SUPLENTE RICARDO TCHLIAN 32.280

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
TITULAR JEANETTE MASSUTI MASSA 19.094
SUPLENTE CLAUDIO LYSIAS DA SILVA 19.306

GABINETE DO PREFEITO
TITULAR EUNICE PEREIRA PRADO CARDOSO 44.681
SUPLENTE ANA MARIA DE SOUZA 128.406

SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR CINTIA MENDE MOREIRA 150.047
SUPLENTE GEORGE UHITI NAKAYAMA 151.116

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR LAZARO MESSIAS DE LIMA FILHO 31.947
SUPLENTE MARIA CRISTINA DE PAULA 139.526

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS 30.059
SUPLENTE JANETE KIR BIYKIAN PANDJARDJIAN 33.594

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
TITULAR ALEXANDRE JURCHOVICH 44.778
SUPLENTE SHIRLEI FÁTIMA FERREIRA RAMAZINI 20.836

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TITULAR PATRICIA BULBOVAS DE ANDRADE 47.646
SUPLENTE MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO 20.850

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR VERA LUCIA DE MATOS 26.204
SUPLENTE ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA 32.979

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
TITULAR FELIPE CARVALHO ROCHA 151.739
SUPLENTE MATHEUS ABREU COSTA 178.647

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
TITULAR GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE 154.911
SUPLENTE FABIO LUIZ DA SILVA 26.124

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TITULAR JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS 159.894
SUPLENTE VILMA BARBOSA DA SILVA 151.838

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
TITULAR CIRLEI PRASCIPELLI 26.747
SUPLENTE ANTONIO CARLOS BUZATO 31.558

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR DANIELLE SILVA BUENO
SUPLENTE LUCILA SARAN GODOY

SECRETARIA DE CULTURA
TITULAR MARIO ANTONIO DOS SANTOS 27.347
SUPLENTE ANDREA APARECIDA MENDES PRADO 28.821

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO
TITULAR EDNA MARTINS DOS SANTOS 20.877
SUPLENTE TATIANA MARIA ROCHA 151.817

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TITULAR ROZA MARIA GOMES 154.169
SUPLENTE EDINEUSA SALTORATO LEVIN 131.087

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
TITULAR ELISANGELA GÓIAS CERQUEIRA EDA 142.824
SUPLENTE OSCAR BUTURI 152.882

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2178 / 2017 - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ BENTO DA SILVA, Coordenador de Programa**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1796/17, publicada em 24 de março do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1932/17, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 2013/17, publicada em 19 de abril do ano em curso, leia-se : - “ DISPENSAR DO PONTO as servidoras **MARCIA TEODORO DE ALMEIDA** matrícula **28.065** e **LUCIANE CRISTINA GASPARINI**, matrícula 151.836, para participação no ‘ CURSO ATUALIZADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA’- na Cidade de São Paulo - SP , no período de 18 a 20/04/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

RESOLUÇÃO N° 0010/2017

"Dispõe sobre Mesa Diretora do CMDCA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Osasco-CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.583 de 10 de julho de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017, e

Considerando que a gestão atual do CMDCA conforme Art. 14 da Lei Municipal 4.583/10 teve sua Mesa Diretora constituída em 03 de outubro de 2013 com o mandato da Presidência e Secretaria com os representantes da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art.1º-Revogar a Resolução 001/2017 e recompor a Mesa Diretora, para término de gestão, com as representações aprovadas em 03/10/2013:

Presidente: Pedro Paulo da Silva-Secretaria de Relações Institucionais

Vice-Presidente: Elaine Alves Ferreira Lordelo -Associação Mantenedora de Mães Especiais- AMME-)
AMME)

Secretario: Kivilá de Abreu Cabral de Melo- (Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão- SDTI)

D.Finanças: Celina Mendes Prado- (Centro Social Carisma)

Art.2º Esta decisão tem validade a partir de 10 de maio de 2017.

Osasco, 09 de Maio de 2017

Elaine Alves Ferreira Lordelo

Presidente

**RESOLUÇÃO N° 011-2017-CMDCA
“DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO EQUÂNIME DE OSC’S”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco CMDCA-Osasco, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal 2.980/94, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.624/06 e na Lei Municipal 4.583/13 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública de Seleção de Projetos do CMDCA-OSASCO, publicado na Edição nº 1248 na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IMO, em 10 de junho de 2016 com vigência de 10 de junho a 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca dos Projetos e Planos de trabalho apresentados pelas- OSC's: INSTITUTO ADIANTE; ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPES PARA AMPARO AO MENOR OSASQUENSE-AMAMOS; COMUNIDADE KOLPING e COMUNIDADE IMPACTO

CONSIDERANDO parecer da Coordenadoria do Controle Interno da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco, informando que as OSC's acima apresentaram à época, os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, fiscal e técnica, bem como, que os Planos de Trabalho estavam adequados, atendendo assim as condições necessárias e suficientes ao andamento dos processos;

CONSIDERANDO parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos acerca da viabilidade da celebração do Termo de Convênio “instrumento legal aplicado às parcerias à época” e autorização do Exmo. Prefeito autorizando a celebração dos mesmos.

CONSIDERANDO a convalidação dos projetos das OSC's em questão, que ultrapassaram todas as formalidades necessárias à assinatura do ajuste, restando apenas, a necessidade das readequações em atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38 §º do referido decreto, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a solicitação de tratamento equânime das OSC's: Boxe Top Team, Associação Pró-Família, Liga de Karate Social, Projeto L.A.R-Líder na Arte de Educar, Centro Educacional e Cultural Bem me Quer; Centro Promocional Cristo; Associação Crescendo Cidadão, Centro Social Carisma e Associação Pestalozzi de Osasco;

CONSIDERANDO parecer da Coordenadoria do Controle Interno da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco, informando que as OSC's não atenderam à época, em sua integralidade , as condições necessárias e suficientes para assinatura do instrumento jurídico, quais sejam: Habilitação Técnica (atendimento às regras do CMDCA-Política Pública),Habilitação Fiscal, Habilitação Jurídica, Manifestação da Coordenadoria de Controle Interno, Manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Autorização do Chefe do Executivo,

RESOLVE

Art.1º Delibera que as OSC's , com pareces exarados pela Coordenadoria de Controle Interno e apensados e individualizados aos autos dos processos da Box Top Team, Associação Pró-Família, Liga de Karate Social, Projeto L.A.R-Líder na Arte de Educar, Centro Educacional e Cultural Bem me Quer, Centro Promocional Cristo, Associação Crescendo Cidadão, Centro Social Carisma e Associação Pestalozzi: deverão participar de novo Chamamento Público de seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de conformidade a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de maio de 2017.

Elaine Alves Ferreira Lordelo

Presidente

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº 042 / 2017
PROCESSO Nº 01783/2016.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE FROTA.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, que tem por objeto a contratação se seguro automotivo na modalidade frota.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 08 de maio de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco*

**AP Nº 043 / 2017
PROCESSO Nº 024647/2015.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE SMP (SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL).

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a TELEFÔNICA DO BRASIL S.A, para a prestação de telefonia móvel pessoal (SMO – Serviço Móvel Pessoal), com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia 4G, com fornecimento de dispositivos em COMODATO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 08 de maio de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 73ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- COZINHEIRO
- OFICIAL ADMINISTRATIVO
- AGENTE FISCAL - 1ª CLASSE - OBRAS
- AGENTE FISCAL - 1ª CLASSE - POSTURAS E ABASTECIMENTO
- AGENTE FISCAL - 1ª CLASSE - SANITÁRIO
- FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclício Viviane nº 109 - Vila Campesina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 555 ao 574 - DIA 19/05/2017 ÀS 08:30 h
CLASSIFICAÇÃO: 575 ao 594 - DIA 19/05/2017 ÀS 09:30 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 150 ao 159 - DIA 19/05/2017 ÀS 13:00 h

- AGENTE FISCAL - 1ª CLASSE - OBRAS

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 4º - DIA 19/05/2017 ÀS 13:00 h

- AGENTE FISCAL - 1ª CLASSE - POSTURAS E ABASTECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 5º - DIA 19/05/2017 ÀS 13:00 h

- AGENTE FISCAL - 1ª CLASSE - SANITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO: 3º - DIA 19/05/2017 ÀS 13:00 h

- FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO: 18 ao 22 - DIA 19/05/2017 ÀS 13:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).
- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.
- AGENTE FISCAL – 1ª CLASSE (ESPECIALIDADES):
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 15 de maio de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - INGRESSO E CONCURSO

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI I
PROCESSO DIGITAL N° 1008960-18.2016.8.26.0405
MANDADO N° 405.2017/019664-4

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - INGRESSO E CONCURSO - PROCESSO DIGITAL Nº 1008960-18.2016.8.26.0405 ,MANDADO Nº 405.2017/019664-4,

fica convocada para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas

a candidata: LAÍS BERGA VIEIRA BORGES classificada em 893º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I - PDI I - a qual deverá fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito à Rua Eclílio Viviane, nº 126 – 6º andar - Jd. Bussocaba- Osasco/SP., conforme segue:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATO(A): LAÍS BERGA VIEIRA BORGES - CLASSIFICAÇÃO: 893º

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

DIA 17/05/2017 às 09:00 horas

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP., onde será submetida a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida dos documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATO(A): LAÍS BERGA VIEIRA BORGES - CLASSIFICAÇÃO: 893º

DIA: 17/05/2017 às 10:00 horas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de

trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>**SE APOSENTADO:** Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

Osasco, 15 de maio de 2017.

Sergio Di Nizzo

Secretario de Administração

*****EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI*****

Processo Seletivo Nº 001/2017- (RBO)

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

CLASSIFICAÇÃO: DE 1401 ao 1500 - DIA 24/05/2017 - às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1501 ao 1600 - DIA 25/05/2017 - às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1601 ao 1700 - DIA 26/05/2017 - às 08h:30

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado conforme cronograma abaixo no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - SP.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS- PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI:

CLASSIFICAÇÃO: DE 1401 ao 1410 - DIA 29/05/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1411 ao 1420 - DIA 29/05/2017 às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1421 ao 1430 - DIA 29/05/2017 às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1431 ao 1440 - DIA 29/05/2017 às 09h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1441 ao 1450 - DIA 29/05/2017 às 10h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1451 ao 1460 - DIA 29/05/2017 às 13h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1461 ao 1470 - DIA 29/05/2017 às 14h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1471 ao 1480 - DIA 29/05/2017 às 14h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1481 ao 1490 - DIA 29/05/2017 às 15h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1491 ao 1500 - DIA 29/05/2017 às 15h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1501 ao 1510 - DIA 30/05/2017 às 08h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1511 ao 1520 - DIA 30/05/2017 às 08h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1521 ao 1530 - DIA 30/05/2017 às 09h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1531 ao 1540 - DIA 30/05/2017 às 09h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1541 ao 1550 - DIA 30/05/2017 às 10h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1551 ao 1560 - DIA 30/05/2017 às 13h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1561 ao 1570 - DIA 30/05/2017 às 14h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1571 ao 1580 - DIA 30/05/2017 às 14h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1581 ao 1590 - DIA 30/05/2017 às 15h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1591 ao 1600 - DIA 30/05/2017 às 15h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1601 ao 1610 - DIA 01/06/2017 às 08h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1611 ao 1620 - DIA 01/06/2017 às 08h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1621 ao 1630 - DIA 01/06/2017 às 09h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1631 ao 1640 - DIA 01/06/2017 às 09h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1641 ao 1650 - DIA 01/06/2017 às 10h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1651 ao 1660 - DIA 01/06/2017 às 13h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1661 ao 1670 - DIA 01/06/2017 às 14h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1671 ao 1680 - DIA 01/06/2017 às 14h:30
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1681 ao 1690 - DIA 01/06/2017 às 15h:00
 CLASSIFICAÇÃO: DE 1691 ao 1700 - DIA 01/06/2017 às 15h:30

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE

OS CANDIDATOS CONVOCADOS SERÃO ATENDIDOS SOMENTE NO DIA E HORÁRIO AGENDADO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Óbito (quando viúvo) ou Averbação na certidão (quando divorciado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 2 (duas) fotos 2x2 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro (Não serão aceitos Cartão Cidadão ou Cartão do Bolsa Família);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou gás) com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmindo que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Comprovante de Conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possui conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma);

-Se candidato classificado na Lista Especial: deverá comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. 11.5.1.

-No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal. 11.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO EDITAL DE ABERTURA PUBLICADO PELA EMPRESA RBO E IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 20/01/2017.

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de maio de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO - COVEIRO

No Edital de convocação do Processo Seletivo acima epígrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco IOMO nº 1347, de 10 de MAIO de 2017, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

EMPREGO = COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 33º

DATA : 18/05/2016

HORÁRIO : 09:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 34º ao 46º

DATA : 18/05/2016

HORÁRIO : 13:30 hs.

LEIA-SE

...

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

EMPREGO = COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 33º

DATA : 18/05/2017

HORÁRIO : 09:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 34º ao 46º

DATA : 18/05/2017

HORÁRIO : 13:30 hs.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 3741 /2017

NOTA DE EMPENHO nº 7813/2017

DL nº. 001.DCLC.014.2017.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: HAPPY DAY'S EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 05.968.633/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOÇO DE ANIVERSÁRIO DA ULPI (LAR CORA ACORALINA)

ASSINATURA: 09/05/2017

VALOR: R\$ 3.630,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: COMFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.871/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.083/2017

DATA: 08/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – FSS – Fundo Social de Solidariedade.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

VALOR: R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.939/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.383/2017

DATA: 09/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SEHDU – Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 2.536,20 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.683/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.747/2017

DATA: 10/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Gabinete do Secretário de Saúde.

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 557,34 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

“ATO DO PREGOEIRO” PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.865/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO.

Despacho: Em virtude da inabilitação da única empresa licitante declaro fracassado o certame em tela.

Osasco, 12 de maio de 2017.
João Vicente Michelim Lovera
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 03 , 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Criação de Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinado a processar e julgar chamamentos públicos para execução das parcerias municipais de Assistência Social e Gestor das parcerias a serem firmadas entre a administração Pública e as Organizações Sociais Civis

A Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e, estabelece regras específicas;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 preconiza a competência dos Secretários Municipais indicar os membros da comissão de seleção e gestor da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, os procedimentos para indicação do órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processos Administrativos respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento no âmbito da Assistência Social.

Paragrafo único. A Comissão de Seleção é a instância administrativa colegiada destinado a processar e julgar chamamentos públicos, mediante indicação da Secretaria de Assistência Social, publicada na IOMO

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Lúcia Neves Duarte da Silva, Nutricionista, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matricula 81.606

II – Denise Aparecida da Silva Siqueira, Pedagoga e Bacharel em Direito, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo –Matricula 94.594 e 74.573

III – Maristela Alonso, Assistente Social, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matricula 128.609.

IV – Terezinha Vitorino, Assistente Social, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matricula 93.654.

Art. 3º A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º Deverá se declarar impedido de integrar a Comissão de Seleção, o membro que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes das parcerias, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

- a) ser ou ter associado, dirigente ou cooperado da OSC;
- b) ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;
- c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

Art. 5º O membro da Comissão Seleção deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de Monitoramento e Avaliação quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se conflito de interesse, a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privada, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 6º Para fins do disposto no § II do art. 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e, em observância à Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS

e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os membros da área técnica da Comissão de Seleção , deverão estar enquadrados nas seguintes categorias profissionais de nível superior:

- I. Assistente Social;
- II. Psicólogo;

III. Pedagogo.

Parágrafo único. Deverá ainda compor a comissão, ao menos um membro com conhecimento e experiência na área administrativa ou financeira.

Art.7 Fica Designada a Sra. Deise Tavares Agostinho Ventura da Silva para gestor das parcerias firmadas pela SAS no âmbito da Assistência Social.

Art. 8º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, de 12 de Maio de 2017.

Suzete Souza Franco

Secretaria de Assistência Social

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares em exercício, torna nula a publicação referente a portaria nº015/17 publicada na edição 1340 do IOMO do dia 07 de abril de 2017, contra o servidor de matrícula nº151.071.

Osasco, 10 de maio de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N° 017/17 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares em exercício, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7975/17) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 150.892, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 10 de maio de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares em exercício

PORTARIA N° 018/17 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7977/17) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 151.308, por infração ao(s) art(s). 24 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso II da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 10 de maio de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO N° 012/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, matricula 74.745, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 02/06/2017, às 14:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 13008/2014, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉ-VIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 12 de maio de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N° 019/17 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7981/17) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 174.504, por infração ao(s) art(s). 24 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso II da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 10 de maio de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N°015/17 – TORNAR SEM EFEITO

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**
PORTARIA 02/SEHDU2017

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MARCO ANTONIO VILLELA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano pela Lei nº 4.621, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o programa de bolsa aluguel e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 12, da Lei Complementar nº 232, de 29 de Junho de 2012.

RESOLVE:

1 – Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Trabalho Social a assinar os seguintes documentos elencados nos procedimentos do Bolsa Aluguel:

- a) Certificado de Inclusão no Programa;
- b) Termo de Adesão ao Programa;
- c) Contrato de Locação de Imóvel Residencial, e
- d) Termo de Rescisão de Contrato de Locação.

Osasco, 12 de maio de 2017

ATOS DO DIRETOR CI 10

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
980/2017	20526/2014	26351/2016
3554/2017	5261/2015	5385/2015
6850/2017	6348/2014	7342/2017
5039/2017	19551/2016	4768/2017
7259/2017	20050/2015	22383/2015
4159/2017	27950/2016	28166/1999
25136/2016	4856/2017	26902/2016
3633/2017	25275/2014	13783/2014
4143/2017	4886/2017	20745/2016
27274/2016	22755/2016	7051/2014
6333/2017	5714/2017	6319/2017
6230/2017	6994/2017	11500/2016
7445/2017	26208/2016	22920/2016
11855/2012	28164/2016	855/2017
25245/2016	12393/2016	3777/2017
7068/2017	28590/2015	26591/2016

26816/2013	25452/2007	4526/2017
18916/2015	25239/2008	4664/2017
6005/2017	19549/2016	4063/2017
2925/2017	7153/2017	25642/2014
25877/2016	28142/2016	20441/2016
6584/2014	28087/2016	27070/2016
5279/2017	19391/2015	7387/2017
24058/2016		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
13752/2014	27872
4847/2017	28249
7354/2014	28141
20778/2008	28825
44264/2011	28159
24795/2013	27612
8554/2014	29078
18601/2016	27665
29861/2011	27150
20572/2014	28824
8176/2013	27070
276/2014	29310
10231/2007	26928
25779/2012	27094
16389/2014	27148
24664/2012	29304
13914/2009	27744
41209/2011	27965
8028/2014	28409
30970/2011	27423
50226/2011	27495
42891/2011	27345
16464/2014	27918

OSASCO, 10 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
29094	08/05/2017	FASE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
28399	02/05/2017	FASE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
26955	02/09/2016	MARIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
26957	02/09/2016	MANOEL FERREIRA DE FREITAS CHEGA
26956	02/09/2016	MANOEL FERREIRA DE FREITAS CHEGA
26958	02/09/2016	ANTONIO LOPES DOS SANTOS FILHO
26959	02/09/2016	ARTHUR BOAJIAN
26960	02/09/2016	MARIA APARECIDA TERRÃO
26961	02/09/2016	CHUCRALLAH ABDO KHOURI
26962	02/09/2016	EVERSON CARLOS ANDRADE
26435	19/08/2016	IGREJA EV.PENTECOSTAL
27957	10/10/2016	ESP. MARIA S. SABETTA
28567	16/02/2017	CAIO FIORES SELLA

27608	28/11/2016	CLODOALDO PIRES
28157	11/11/2016	GEORGE SANTOS DE OLIVEIRA
27607	23/11/2016	BIVALDO GONÇALVES LIMA
28014	18/11/2016	MARIA HELIDA DOS S. GONÇALVES
28017	22/11/2016	MARIA PEREIRA LIZART
28010	18/11/2016	EVERALDO MOISES DA SILVA
28011	18/11/2016	COOP. HABIT. RECANTO DAS ROSAS
27609	28/11/2016	ROSA MACHADO DE ANDRADE
28158	11/11/2016	VALDEMAR CERRI
28156	11/11/2016	EVA AP. CUNHA RODRIGUES
27610	28/11/2016	IVANI MORETTI
29272	04/05/2017	VALDIR LINS DE OLIVEIRA
27929	27/11/2016	ANTONIO VIEIRA DE MOURA
27930	17/11/2016	ANGELA MARIA VIEIRA
27770	11/11/2016	CLOVIS LUIZ LIMA
27933	22/11/2016	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
27774	21/11/2016	JOSÉ R. SIMÕES E OUTROS
27771	21/11/2016	ANDRÉ MATUKAJ
27769	11/12/2016	JOÃO JOSÉ SOBRINHO
27871	27/10/2016	JOSÉ DOMINGOS CERRI
26948	08/11/2016	ALFREDO GACHE PACHEGO
27876	31/10/2016	MARIA MARTINHA MARTINS
27923	27/10/2016	FLAVIO SERGIO DO AMARAL
27833	26/10/2016	JOÃO CLEMENTE DUARTE
27656	27/10/2016	PAULO AFONSO SANCHES
27977	16/11/2016	NEUSA BORGES DA SILVA OLIVEIRA
27772	21/11/2016	ESP. MANOEL ENCARNAÇÃO
27085	24/10/2016	ADENILTON MARQUES VILELA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
27446	23/11/2016	JOSÉ AGRELA DE ANDRADE
27832	26/10/2016	JOAQUIM MONTEIRO PIRES
27140	09/09/2016	PAULO ROBERTO DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
27773	21/11/2016	ORLANDO ALMEIDA BORGES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
27189	13/09/2016	SERGIO LOURENÇO DA SILVA
28204	22/11/2016	FREILOR REDONDO GARCIA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º,ficam os proprietários dos

imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
27751	06/09/2016	ESP. ALTAMIRO M. TRINDADE
27531	06/09/2016	FAZENDA DO EST.SÃO PAULO

OSASCO, 10 DE MAIO DE 2017

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 006/17

Sergio Di Nizo Secretário em Exercício da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

1º Todos os Processos Administrativos em tramitação nos Departamentos de Abastecimento, de Análise e Cadastro Empresarial, de Desenvolvimento Econômico e do Prodecon/Procon – Osasco, pertencente a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento devem respeitar os seguintes procedimentos:

a) Após despacho e considerações do Diretor do Departamento responsável o processo deve ser encaminhado para análise do Secretário ou do Secretário Adjunto.

b) Em seguida, já com o parecer de uma das autoridades acima mencionadas, o processo será encaminhado para o expediente da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento para as providências cabíveis.

2º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de maio de 2017.

Sergio Di Nizo

*Secretário em Exercício da Secretaria de Indústria,
Comércio e Abastecimento.*

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA N° 006/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 29.152/2012 requerido pelo GCM 3ª Classe Fabio Sampaio, matrícula nº 110.448, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278, como Presidente, Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros."

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA N° 007/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 004399/2013 requerido pelo GCM 2ª Classe Giane Aparecida Xavier, matrícula nº 110.300, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros."

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA N° 008/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 008076/2013 (apenso 026.743/2012) requerido pelo GCM 1ª Classe Rogério Gonçalves Ferreira, matrícula nº 18.649, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros."

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA N° 009/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 008077/2013 (apenso 026.745/2012) requerido pelo GCM 1ª Classe Rogério Gonçalves Ferreira, matrícula nº 18.649, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros."

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA N° 010/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 009135/2013 requerido pelo GCM 3ª Classe Claudia Praxedes dos Santos, matrícula nº 110.764, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros."

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA N° 011/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 09620/2013, requerido pelo GCM 1ª Classe Aldo de Almeida Gomes, matrícula nº 18.262, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278, como Presidente, Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros."

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA N° 012/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 28525/2013, requerido pelo GCM 3ª Classe Gilberto da Silva Cardoso, matrícula nº 142.578, DESIGNO para

a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros. “

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA Nº 013/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 27477/2015, requerido pelo GCM 1ª Classe Francisco Adilson Nogueira Cruz, matrícula nº 110.373, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros. “

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA Nº 014/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 005677/2016 requerido pelo GCM CD Edgar Lopes Colhado, matrícula nº 18.361, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros. “

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA Nº 015/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 17251/2016, requerido pelo GCM CD Humberlindo Gomes Rabelo – matrícula nº 18.399, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829, como Presidente, Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros. “

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA Nº 016/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 20.446/2016 requerido pelo GCM 1ª Classe Fabio Luiz Alves, matrícula nº 15.956, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278, como Presidente, Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros. “

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

CORREGEDORIA GERAL - GCMO PORTARIA Nº 017/2017

VALDECI MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em face do deferimento do pedido de Revisão nº 23.234/2016 requerido pela GCM 2ª Classe Erica Firmino Rossin, matrícula nº 110.291, DESIGNO para a composição da Comissão Processante Revisional os seguintes servidores: Everson Carlos Andrade, matrícula 185.278, como Presidente, Décio Missiano de Oliveira, matrícula 20.829 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros. “

Osasco, 09 de maio de 2017.

VALDECI MAGDANELO

Secretário de segurança e controle urbano

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 007892/2017

Interessado: Sacity Associação dos proprietário e Moradores do Residencial Jardim City Bussocaba.

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.17, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Sacity Associação dos proprietário e Moradores do Residencial Jardim City Bussocaba., sítio Otávio Schiavino lote 18 e 19 da quadra 42 – Jardim City Bussocaba - Osasco

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:**Portaria nº 176**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOSE ROBERTO DE JESUS FELIPPE, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Almoxarife – Matrícula da PMO nº 35.801, grau/ref. "04-G", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4824/2016, a partir de 03.05.2017.

Portaria nº 177/2017

Nomear JOB VITOR, portador do R.G. nº 18.176.381-3 para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Núcleo de Protocolo Previdenciário, a partir de 10.05.2017.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 0056/2016 – SAMIRA MOREIRA CESAR BRANDÃO – matricula 110.96

Requer a Sra. Samira revisão de Aposentadoria e concessão acrescida da diferença dos valores de incoração já concedida anteriormente, que em 04.05.2017 foi indeferido, conforme contido nos autos.

DESISTÊNCIA e OUTROS:

Processo nº 4943/2016 – matricula nº 79.888

Determinar a homologação do pedido de DESISTÊNCIA de ANA LUCIA ROCHA NEGRELLI, portanto, segue os autos para providências de praxe e posterior arquivo dos autos em 29.12.2016, conforme contido nos autos.

COMPRAS/LICITAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2014

Processo compras nº038/2014

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suspensão do Modulo Contabilidade

Valor Global: R\$ 11.401,81 (Onze mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos)

O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 21 de março de 2017.

Osasco, 11 de maio de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente - IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 350 de 21/03/2017

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) MARIA JANETE PEREIRA ANJOS, no período de 08 (oito) dias, de 17/03/17 à 24/03/17, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3551/17.

PORTRARIA Nº 351 de 23/03/2017

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) SANDRA POLIDO, no período de 08 (oito) dias, de 04/03/17 à 10/03/17, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3593/17.

PORTRARIA Nº 399 de 24/04/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir de 25 de abril de 2017.

PORTRARIA Nº 420 de 04/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) FLAVIO GONÇALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 35.537.798-6 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de TESOUREIRO, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016 , com vencimento-base fixado na referência Padrão "28-A", da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 04 maio de 2017.

PORTRARIA Nº 421 de 08/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JONAS MIRANDA DA SILVA, portador (a) do RG nº 33.618.677-0 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016 , com vencimento-base fixado na referência Padrão "26-A", da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 12 de maio de 2017.

PORTRARIA Nº 422 de 09/05/2017

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) ELAINE CRISTINA MENTA DE CARVALHO DINIS, portador do RG nº 11.159.746, do cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2017.

PORTRARIA Nº 423 de 09/05/2017

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) WALDIK ALVES DE SOUSA, portador do RG nº 23.543.628-8, do cargo de Consultor Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2017.

PORTRARIA Nº 424 de 09/05/2017

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) JOÃO HENRIQUE DE PIERI, portador do RG nº 42.880.825-6, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2017.

PORTRARIA Nº 425 de 09/05/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JOÃO HENRIQUE DE PIERI, portador (a) do RG nº 42.880.825-6, para o cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 03 de maio de 2017.

PORTRARIA Nº 426 de 09/05/2017

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) ANANIAS ALVES DE SANTANA, portador do RG nº 36.755.236-X, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 08 de maio de 2017.

PORTRARIA Nº 427 de 09/05/2017

I - DESIGNAR os servidores: ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES E ETELVINA MENDES DA SILVA para participarem do Curso: Formação e Reciclagem de Pregoeiro, a realizar-se no dia 10 de maio de 2017, das 8h00 às 18h, no Hotel San Raphael – Centro/SP.

REPUBLICAÇÃO - PORTRARIA Nº 407/2017

I – EXONERA, o (a) senhor (a) CAMILA SANTANA DE SOUZA, portador (a) do R.G. 43.415.149-X, Assistente Parlamentar, a partir de 2 de maio de 2017.

ERRATAS

PORTRARIA Nº 383 de 24/04/2017

Onde se lê: a partir de 24 de abril de 2017

Ledia-se: a partir de 02 de maio de 2017

PORTRARIA Nº 385 de 24/04/2017

Onde se lê: a partir de 25 de abril de 2017

Leia-se: a partir de 03 de maio de 2017

PORTRARIA Nº 393 de 24/04/2017

Onde se lê: Portaria Nº 393/2017
Ledia-se: Portaria Nº 397/2017

PORTRARIA Nº 397 de 24/04/2017
Onde se lê: Portaria Nº 397/2017
Ledia-se: Portaria Nº 393/2017

PORTRARIA Nº 410 de 03/05/2017
Onde se lê: ADELICIA PEREIRA DE ALMEIDA
Ledia-se: ADELICIA DIAS PEREIRA DE ALMEIDA

PORTRARIA Nº 411 de 03/05/2017
Onde se lê: R.G. 19.889.265
Ledia-se: R.G. 19.889.265-2

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.544/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Comunicamos que fica suspenso "sine die", para retificação do Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Administrativo nº 03.544/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de 22 (vinte e dois) veículos, modelo/tipo sedam e 01 (um) veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, zero quilômetro, todos com motorista, conforme exigências e demais especificações constantes neste Edital e Anexos.

Osasco, 09 de maio de 2017.
Marcia Cristina Pachere Freitas
Pregoeira.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para renovação de 02 licenças Adobe Creative Cloud, no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), a favor da empresa Magiccomp Engenharia e Serviços de Informática Ltda., efetuada por Compra Direta – Processo Administrativo nº 6407/2017.

Osasco, 03 de maio de 2017.
Dr. João Ricardo Morina da Silva
Diretor Secretário

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, aquisição de 200 metros de cabo óptico monomodo FO 12 auto sustentável 80, no valor de R\$ 674,00 (seiscientos e setenta e quatro reais), a favor da empresa Marca Telecom Eireli, efetuada por Compra Direta – Processo Administrativo nº 10720/2017.

Osasco, 09 de maio de 2017.
Dr. João Ricardo Morina da Silva
Diretor Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de maio de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/17, de autoria do nobre Vereador Ralf Silva, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA.

Art. 1º. Fica concedido a PLACA COMEMORATIVA a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA pelos seus 100 anos de história e ligação aos interesses comunitários de forma geral em nosso município.

Parágrafo único. "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco em comemoração ao 100º aniversário de Fundação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA ocorrido em 08 de outubro de 2016, como reconhecimento de sua importante atuação social e esportiva no município de Osasco."

Art. 2º. A PLACA COMEMORATIVA em questão será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. A despesa recorrente com a execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de maio de 2017.
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de maio de 2017, Ano LVI da Emancipação.

DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de maio de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/17, de autoria do nobre Vereador Alex Sandro de Souza Sá, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO OSASQUENSE A CIRO FERREIRA GOMES."

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Osasquense a Ciro Ferreira Gomes, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de maio de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de maio de 2017, Ano LVI da Emancipação.

DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de maio de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/17, de autoria do nobre Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO OSASQUENSE AO CORONEL PM MARCELO JOSÉ RABELLO VIANNA"

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Coronel PM Marcelo José Rabello Vianna, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de maio de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de maio de 2017, Ano LVI da Emancipação.

DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de maio de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/17, de autoria do nobre Vereador Jeferson Ricardo da Silva, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA A UNP - UNIVERSAL NOS PRESÍDIOS."

Art. 1º. Fica concedido Placa Comemorativa à UNP — Universal nos Presídios, em reconhecimento ao trabalho evangelístico realizado dentro dos Presídios.

Parágrafo Único . Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: "Homenagem do Poder Legislativo Municipal à UNP — Universal nos Presídios, pelos trabalhos evangelísticos realizados dentro dos Presídios. "

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de maio de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de maio de 2017, Ano LVI da Emancipação.

DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA

Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO NO 03/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução no 02/2017, que se refere ao Processo no 2006/2017, de autoria da MESA Diretora da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÍNIMO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, A SER PREENCHIDO POR SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - O percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos públicos de chefia de provimento em comissão da Câmara Municipal de Osasco será, obrigatoriamente, preenchido por servidor público titular de cargo efetivo, conforme previsão contida no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso V, da Constituição Estadual.

Parágrafo Único — Na aplicação do percentual fixado no "caput", o décimo igual ou inferior a cinco não será considerado para os fins de preenchimento de cargo comissionado por servidor efetivo.

Art. 2º - A nomeação do servidor efetivo ao cargo público em comissão será feita pela Mesa e será levado em conta o tempo no serviço público e seu conhecimento sobre o setor em que desempenhará a função, além de cursos de aperfeiçoamento realizados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de maio de 2017.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de abril de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA
Diretor-Secretário*

RESOLUÇÃO N° 04/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução n° 03/2017, que se refere ao Processo n° 2007/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM CIEE — CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Estágio Profissional contra prestado mediante bolsas de estudos no âmbito da Câmara Municipal de Osasco, que obedecerá ao disposto nesta Resolução, bem como na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 2º - O estágio de que trata o artigo 1º poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara que tenha efetiva condição de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário e contar com pessoal habilitado ao acompanhamento, avaliação e supervisão do estágio, devendo a supervisão ser obrigatoriamente realizada por servidor em exercício de cargo ou função com atribuição profissional igual ou similar à que o estagiário terá com a conclusão do curso, observadas, sempre, as normas regulamentares que dispõem sobre o exercício profissional.

Artigo 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a Câmara e o estudante, com a interveniência obrigatória do CIEE — Centro de Integração Empresa Escola, no qual deverá constar:

I - Identificação do estágio, da instituição de ensino, do agente de integração e do curso e seu nível;

II - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - Valor da bolsa;

IV - Carga horária semanal, de 30 horas, distribuídas no horário de funcionamento da Câmara, compatível com o horário escolar;

V - Duração do estágio, obedecido ao período mínimo de (6) seis meses e máximo de um (01) ano que poderá ser renovado por iguais períodos;

VI - Obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho;

VII - Assinaturas do estagiário, Câmara Municipal e pela instituição de ensino;

VIII - Condições de desligamento do estagiário.

Parágrafo único - Para a execução do programa de estágio a Câmara recorrerá aos serviços da agente de integração, CIEE — Centro de Integração Empresa Escola, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.

Artigo 4º - O estágio será remunerado, dependendo da disponibilidade orçamentária, garantida a cobertura securitária contra acidentes pessoais.

Artigo 5º - O valor da bolsa será fixado para jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias, no total de 30 (trinta) horas semanais, correspondendo a

I — R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) para estudantes do ensino superior;

II - R\$ 7,00 (sete reais) para estudantes do ensino técnico

Artigo 6º - Eventuais faltas do estudante às atividades do estágio acarretarão o desconto dos valores da bolsa correspondentes aos dias de ausência, exceto quando esta for motivada por:

I - casamento, até 5 (cinco) dias, contados da sua realização;

II - luto, até 5 (cinco) dias, pelo falecimento de pais, cônjuge, companheiro, filhos, enteados ou irmãos;

III - doação de sangue;

IV - tratamento de saúde, devidamente comprovado;

V - convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo único - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao da ocorrência.

Artigo 7º - O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza, com a Câmara Municipal de Osasco.

Parágrafo único - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse da Câmara Municipal, independente de qualquer pagamento ou indenização;

III - A pedido do estagiário;

IV - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

V - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período;

VI - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Artigo 8º - A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com seu horário e calendário escolar e com o horário da Câmara Municipal de Osasco.

Parágrafo único - No período de férias escolares, a jornada de atividade do estagiário será fixada de comum acordo entre a Câmara e o estudante, com a interveniência do CIEE.

Artigo 9º - O estudante em estágio receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

Parágrafo Único - É vedado o desconto de qualquer valor para que o estagiário receba o auxílio-transporte.

Artigo 10 — Nas contratações deverão ser observados todos os benefícios e garantias previstos na legislação federal em prol dos estagiários, tais como recesso, seguro contra acidentes pessoais, reserva de vagas para estudantes com deficiência e outros.

Artigo 11 - O número de estagiários na Câmara Municipal não poderá ser superior ao limite estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária.

Artigo 12 - Uma vez atendidas todas as condições especificadas de realização do estágio, a Câmara Municipal de Osasco a encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio.

Artigo 13 - Se necessário, esta Resolução será regulamentada por ato específico.

Artigo 14 - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar todos os procedimentos a fim de executar esta resolução utilizando-se de recursos próprios, diretamente ou mediante o termo de Convênio com o CIEE.

Artigo 15 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de maio de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de maio de 2017, Ano LVI da Emancipação.

DR. RICARDO MORINA DA SILVA

Diretor-Secretário

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

CLÉCIO ANDRÉ GRANDE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Águas Belas, Águas Belas, PE no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (15/07/1985), residente e domiciliado Rua Ademar Teixeira Machado, 60, Padroeira, Osasco, SP, filho de EUCLIDES GRANDE DA SILVA e de MARIA DO CARMO SILVA.

HELLEN CRISTINA GUARÉ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e três (20/11/1983), residente e domiciliada Rua Ademar Teixeira Machado, 60, Padroeira, Osasco, SP, filha de DIRCEU JOSÉ GUARÉ e de ROSELI TEIXEIRA DE CARVALHO GUARÉ.

JOSE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTANA, estado civil divorciado, profissão eletricista, nascido em Aracaju, Aracaju, SE no dia seis de maio de mil novecentos e sessenta e sete (06/05/1967), residente e domiciliado Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 18, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ DIAS SANTANA e de MARLENE DE OLIVEIRA.

GIVANEIDE FREIRE, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em Neópolis, NEÓPOLIS, SE no dia onze de maio de mil novecentos e setenta e dois (11/05/1972), residente e domiciliada Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 18, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANTONIO LUIZ FREIRE e de GEDALVA LUCINDA FREIRE.

JONATHAN VIEIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de operações, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e cinco (29/04/1995), residente e domiciliado Rua Apóstolo Pedro, 15, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e de MARIA MADALENA VIEIRA DOS SANTOS.

THAIANE FERREIRA LEITE, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Garanhuns - PE, Registrada em Águas Belas -, Águas Belas, PE no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e oito (01/07/1998), residente e domiciliada Rua Apóstolo Pedro, 15, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSINO LEITE DE MELO e de ANAILDA FERREIRA LEITE.

ALEX LEITE DA COSTA BORIM, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (24/08/1989), residente e domiciliado Avenida Benedito Alves Turíbio, 417, casa 05, Padroeira, Osasco, SP, filho de BENTO BORIM e de MARIA INES LEITE DA COSTA.

RAIANE PEREIRA SOARES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de julho de mil novecentos e noventa e quatro (07/07/1994), residente e domiciliada Avenida Benedito Alves Turíbio, 417, casa 05, Padroeira, Osasco, SP, filha de AFLAUDIZIO OLIVEIRA SOARES e de MARINEUSA MACIEL PEREIRA.

MARCELO BALDINI, estado civil solteiro, profissão instrutor de auto escola, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e setenta e oito (02/09/1978), residente e domiciliado Rua Jesuíno Antônio, 775, Edifício 7, Apto 104, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ BALDINI e de VERÔNICA RAMOS BALDINI.

DEISE APARECIDA SOARES, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em 37º Subdistrito Aclimação, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de março de mil novecentos e oitenta e quatro (17/03/1984), residente e domiciliada Rua Jesuíno Antônio, 775, Edifício 7, Apto 104, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO VIRGINIO SOARES e de MARIA DO CARMO SOARES.

HENRIQUE CARREIRO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão contador, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e um (01/03/1991), residente e domiciliado Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 124, A, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSILDO LIRA DOS SANTOS e de CÁTIA LOPES CARREIRO DOS SANTOS.

ROSEMEIRE VIEIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatro de outubro de mil

novecentos e noventa (04/10/1990), residente e domiciliada Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 124, A, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSE VIEIRA DE SOUZA e de JOILDA SOUSA GUIMARÃES.

NATANAEL AMARO DA SILVA FILHO, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e um (05/06/1991), residente e domiciliado Rua José Ubeda Martins, 1288, casa 04, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de NATANAEL AMARO DA SILVA e de HEZIR BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA.

JAÍRA MARIA SANTANA FERREIRA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Barreiros (Registrada em Maragogi-AL - Distr. Barra Grande), Barreiros, PE no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e cinco (20/05/1995), residente e domiciliada Rua José Ubeda Martins, 1288, casa 04, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA e de MARIA DA GUIA SANTANA.

DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Alagoinhas, Alagoinhas, BA no dia onze de outubro de mil novecentos e noventa e sete (11/10/1997), residente e domiciliado Rua Canto do Buriti, 31, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA e de GIDALVA GOMES DA SILVA.

GABRIELLA CORREIA MARIANO SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e sete (17/04/1997), residente e domiciliada Rua Canto do Buriti, 31, Padroeira, Osasco, SP, filha de ROGERIO APARECIDO DA SILVA e de RAQUEL UMBELINA CORREIA MARIANO.

JOSÉ OSMAR RODRIGUES PINTO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Padre Paraíso, Padre Paraíso, MG no dia quinze de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco (15/01/1965), residente e domiciliado Rua Bonito, 373, Chácara das Paineiras, Carapicuíba, SP, filho de ANTONIO RAMALHO PINTO e de MARIA DE LOURDES RODRIGUES SANTOS.

IZAILDE CORREIA MAIA ROCHA, estado civil viúva, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (26/09/1974), residente e domiciliada Rua Gê Alves de Medeiros, 67, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ CORREIA NETO e de EREMITA MATIAS CORREIA.

ALEXANDRE ALENCAR BATISTA, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (24/09/1985), residente e domiciliado Rua Celso Daniel, 56, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO BERNARDO BATISTA e de MARIA LUISA OLIVEIRA ALENCAR BATISTA.

ELISÂNGELA FRAZÃO DE SOUSA, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Serra Talhada, Serra Talhada, PE no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e nove (28/07/1989), residente e domiciliada Rua Celso Daniel, 56, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANOEL DE SOUSA e de IRENE FRAZÃO DE LIMA SOUSA.

ALEXANDRE BARRETO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão funcionário público, nascido em Ribeirão Pires, Ribeirão Pires, SP no dia sete de março de mil novecentos e setenta e seis (07/03/1976), residente e domiciliado Rua Aristides Bellini, 324, casa A, Pestana, Osasco, SP, filho de ELIZIO LIMA DA SILVA e de ISABEL BARRETO DA SILVA.

ELIANA CRISTINA SOUZA DA MOTA, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia sete de maio de mil novecentos e sessenta e nove (07/05/1969), residente e domiciliada Rua Aristides Bellini, 324, casa A, Pestana, Osasco, SP, filha de JOSÉ MONTEIRO DA MOTA e de MARIA DE LOURDES SOUZA DA MOTA.

PAULO HENRIQUE SOARES, estado civil solteiro, profissão operador de câmera, nascido em São Paulo - SP, Registrado em Barueri -, São Paulo, SP no dia

primeiro de maio de mil novecentos e setenta e dois (01/05/1972), residente e domiciliado Rua Tupuana, 38, Pestana, Osasco, SP, filho de JOVELINA SOARES. SANDRA MEDEIROS FILHO, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Olivença, Olivença, AL no dia cinco de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (05/10/1974), residente e domiciliada Rua Tupuana, 38, Pestana, Osasco, SP, filha de JOSÉ ZUZA FILHO e de MARIA APARECIDA MEDEIROS FILHO.

LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de loja, nascido em São Paulo-SP, Registrado em São Roque-SP, São Roque, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa (18/05/1990), residente e domiciliado Rua Orlando Torres, 610, Conceição, Osasco, SP, filho de RITA DE CACIA OLIVEIRA DA SILVA.

UIARA BEZERRA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e dois (22/07/1982), residente e domiciliada Rua Orlando Torres, 610, Conceição, Osasco, SP, filha de CLAUDIONOR FRANCISCO SILVA e de ULLSSULA ELCELSA BEZERRA SILVA.

ADRIANO DE MORAES SILVA, estado civil divorciado, profissão analista de risco, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia sete de abril de mil novecentos e oitenta e dois (07/04/1982), residente e domiciliado Rua Egídio Mariano da Silva, 135, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de GINALDO LOPES DA SILVA e de CREUNICE RAMOS DE MORAES SILVA.

TAÍS CRISTINA MANOELA VENTURA DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista de testes, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e um (04/04/1991), residente e domiciliada Rua Joaquim José Bento, 5, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ERISBERTO VENTURA DA SILVA e de MARIA JOSÉ DE JESUS VENTURA DA SILVA.

VALDEMIR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar técnico em bateria, nascido em Usina Serra Grande -AL, Registrado no 2º Dist, São José da Laje -, Usina Serra Grande, AL no dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e oito (19/06/1988), residente e domiciliado Rua João Guimarães Rosa, 474, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO.

DANIELE MARIA COUTINHO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Dist. Serra Grande, São José da Laje, São José da Laje, AL no dia desesete de junho de mil novecentos e noventa e um (17/06/1991), residente e domiciliada Rua João Guimarães Rosa, 474, Bandeiras, Osasco, SP, filha de LUCIANO COUTINHO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico em manutenção, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (07/08/1989), residente e domiciliado Rua Casimiro José Marques de Abreu, 99, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA e de NEURACI GONÇALVES DE AZEVEDO SILVA.

THAYS DA ROSA FERREIRA, estado civil solteira, profissão atendente de escritório, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e um (19/08/1991), residente e domiciliada Rua Casimiro José Marques de Abreu, 99, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de SIDINEI SIMÕES FERREIRA e de ELISA AMARAL DA ROSA.

EVERTON APARECIDO CARDOSO, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em Osasco - SP, 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de março de mil novecentos e oitenta e cinco (19/03/1985), residente e domiciliado Rua Juan Vicente, 482, Blc. 30, Apto. 74, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JUDIVAL REBOUÇAS CARDOSO e de MATILDE TEIXEIRA CARDOSO. BEATRIZ FRÓES MENDOZA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista - SP, Bela Vista, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (02/02/1995), residente e domiciliada Avenida Pinheiro, 430, Casa 2, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de ORLANDO MENDOZA OLIVEIRA e de ELAINE CRISTINA FRÓES MENDOZA OLIVEIRA.

MARCOS ALBERTO APARECIDO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Osasco-SP, Registrado no Distrito Jardim Belval, Barueri, Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (31/01/1984), residente e domiciliado Rua Jorge Vitor Silva, 9, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ BENTO ROBERTO PEREIRA e de MARIA SALETE FERREIRA DE LIMA PEREIRA.

KEMILY RAFAELA DOS SANTOS COSTA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de

dezembro de dois mil (14/12/2000), residente e domiciliada Rua Pedro Morais de Almeida, 325, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de VALTER JOSE ARAUJO DA COSTA e de RITA DE CASSIA DONIZETE DOS SANTOS.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, estado civil viúvo, profissão mecânico, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia onze de junho de mil novecentos e setenta e seis (11/06/1976), residente e domiciliado Rua Santo Antônio da Platina, 223, Apto 46, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, filho de EDIJALMA TIAGO DOS SANTOS e de VANILDA TAVARES DOS SANTOS. SUZANA FRANCISCA SZABÓ, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (14/02/1977), residente e domiciliada Rua Olívio Basílio Marçal, 360, Cs 18, Jardim Cirino, Osasco, SP, filha de CARLOS SZABÓ e de ISILDA FRANCISCA SZABÓ.

ROBSON SIDNEY SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Ouro Branco, Ouro Branco, AL no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (20/02/1991), residente e domiciliado Rua Gabriel Soares de Souza, 25, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOSÉ EDSON DOS SANTOS e de EULÁLIA CABRAL DA SILVA SANTOS.

CAMILA ALVES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa e cinco (17/07/1995), residente e domiciliada Rua Gabriel Soares de Souza, 25, Bandeiras, Osasco, SP, filha de APARECIDO JOSÉ DE SOUZA e de ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA.

ROBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em 17º Subd. Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e um (26/10/1991), residente e domiciliado Rua Amadeu Amaral, 87, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de GERALDO CLEMENTINO DE MEDEIROS e de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MEDEIROS.

KAROLINE DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão analista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (23/08/1994), residente e domiciliada Rua Amadeu Amaral, 87, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSE EGNALDO DOS SANTOS e de TEREZINHA DA SILVA SANTOS.

JEFFERSON SANTOS ARAUJO FERNANDES, estado civil solteiro, profissão oficial de serviços gerais, nascido em Santo Estevão, Santo Estevão, BA no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (21/06/1985), residente e domiciliado Rua Irmã Dulce, 12, Santa Maria, Osasco, SP, filho de CLÓVIS BISPO FERNANDES e de ELIÉDE SANTOS ARAUJO FERNANDES.

MANUELA VIEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Serrinha, Serrinha, BA no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um (20/03/1991), residente e domiciliada Rua Irmã Dulce, 12, Santa Maria, Osasco, SP, filha de MARIVALDA VIEIRA DA SILVA.

ANDERSON DA SILVEIRA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Guarujá, Guarujá, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e um (17/10/1971), residente e domiciliado Rua Rita, 11, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de MARIA JOSE FRANÇA DA SILVEIRA.

ANA PAULA LEONE ROCHA, estado civil solteira, profissão professora de educação infantil, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta (23/06/1980), residente e domiciliada Rua Rita, 11, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANTONIO LIMA ROCHA e de DALVA ROCHA LEONE.

MAURICIO DO AMARAL SANTANA, estado civil solteiro, profissão operador de monitoramento, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (23/12/1992), residente e domiciliado Rua João Guimarães Rosa, Bandeiras, Osasco, SP, filho de GILDESIO ALVES SANTANA e de ALICE FERNANDES DO AMARAL SANTANA.

JOYCE RAMOS RODRIGUES NOVO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e seis (07/09/1996), residente e domiciliada Rua João Guimarães Rosa, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSE ANTONIO RODRIGUES NOVO e de ROSEMARY RAMOS.

ALAN FRANCISCO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (04/02/1996), residente e domiciliado Travessa Flor de Lis, 95, bloco 3, apto. 42, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOÃO RODRIGUES

DE SOUZA e de SUELÍ APARECIDA FRANCISCO.

STEFANY SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de janeiro de dois mil (19/01/2000), residente e domiciliada Travessa Flor de Lis, 95, bloco 3, apto. 42, Bandeiras, Osasco-SP, SP, filha de JACKSON TAVARES DOS SANTOS e de NADJA MARIA DA SILVA.

GILMAR DOS REIS ARMELINDO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e seis (26/03/1986), residente e domiciliado Rua Maranhense, 482, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de CELSO LOPES DO NASCIMENTO e de SILVANA ARMELINDO DO NASCIMENTO.

CLAUDENE DE JESUS LIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Açaílândia, Açaílândia, MA no dia trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (30/10/1985), residente e domiciliada Rua Maranhense, 482, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO DA SILVA LIRA e de IVANILDE MARIA DE JESUS.

JOSÉ LINS DE SIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de injetora, nascido em 1º Distrito, Sertânia, 1º Distrito, Sertânia, PE no dia trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (30/08/1967), residente e domiciliado Avenida Analice Sakatauskas, 1059, Casa 03, Bela Vista, Osasco, SP, filho de LUIZ LINS DE SIQUEIRA e de PAULA FRANCINETE DE MAGALHÃES LINS. MARILUZ APARECIDA EVARISTO, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Nova Cantu, Nova Cantu, PR no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (15/02/1977), residente e domiciliada Avenida Analice Sakatauskas, 1059, Casa 03, Bela Vista, Osasco, SP, filha de JOEL EFIGENIO EVARISTO e de CECILIA EVARISTO DE JESUS.

STELLA DA SILVA OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão administrativo, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e oito (09/06/1988), residente e domiciliada Alameda dos Apóstolos, 46, Padroeira, Osasco, SP, filha de RONALDO VITORIANO DE OLIVEIRA e de ELIANE DA SILVA OLIVEIRA.

JANAÍNA OLIVEIRA PAYA, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em 32º Subd. Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (15/02/1985), residente e domiciliada Alameda dos Apóstolos, 46, Padroeira, Osasco, SP, filha de JUAN PAYA FERRER e de CARMEN LÚCIA AMORIM OLIVEIRA.

ANDERSON BARCELOS HAYASHI, estado civil solteiro, profissão agente de correios, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseste de julho de mil novecentos e oitenta e três (17/07/1983), residente e domiciliado Rua José Timótheo da Silva, 120, apto. 42, São Pedro, Osasco, SP, filho de HELIO TOMIO HAYASHI e de MARCIA LUIZADE BARCELOS HAYASHI. TELMA DE FATIMA MARINHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e três (10/09/1983), residente e domiciliada Rua José Timótheo da Silva, 120, apto. 42, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA PESSOA MARINHO e de MARIA DE FATIMA MARINHO.

LUAN KESLEY RODRIGUES DE SIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão chefe de seção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e três (22/12/1993), residente e domiciliado Rua Terezinha Barbosa Santiago, 112, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSEVALDO ALMEIDA DE SIQUEIRA e de FRANCISCA JANETE RODRIGUES.

MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão menor aprendiz, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezenove de dezembro de dois mil (19/12/2000), residente e domiciliada Rua Maurílio Espolador, 7, São Pedro, Osasco, SP, filha de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e de MARTA MARA SANTOS ADÃO.

MAIDINEY ANTONIO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Livramento de Nossa Senhora-BA, Registrado em Rio do Pires, Livramento de Nossa Senhora, BA no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e um (29/08/1991), residente e domiciliado Rua Quinze de Outubro, 20, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de MANOEL ANTONIO PEREIRA e de MARIA ROSA PEREIRA.

MAYARA ALCANTARA GALVÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP no dia quinze de

julho de mil novecentos e noventa e dois (15/07/1992), residente e domiciliada Rua Quinze de Outubro, 20, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO JOSE ALCANTARA GALVÃO e de ANDREIA CRISTINA ADÃO.

EDUARDO ALMEIDA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em 2º subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de abril de mil novecentos e noventa e um (03/04/1991), residente e domiciliado Rua Milton Santos, 60, casa 01, Jd. Conceição, Osasco, SP, filho de ERISVALDO NUNES DA SILVA e de ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA.

GRAZIELA CARVALHO BEVENUTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (03/09/1994), residente e domiciliada Rua Milton Santos, 60, casa 01, Jd. Conceição, Osasco, SP, filha de GERALDO MARQUES BEVENUTO e de EDLEUSA DE CARVALHO.

VINÍCIUS DE MIRANDA HUHN, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseste de novembro de mil novecentos e noventa e dois (17/11/1992), residente e domiciliado Rua Gabriela, 59, A, Veloso, Osasco, SP, filho de JULDETE HUHN e de NOELIA MARIA DE MIRANDA HUHN.

LARYSSA DOS SANTOS ANDRADE, estado civil solteira, profissão anfitriã, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e oito (20/04/1998), residente e domiciliada Rua Doutor João Domingos Correa, 23, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de IVAN ANDRADE DE LIMA ANDRADE e de SALETE DOS SANTOS CAETANO ANDRADE.

GUSTAVO ANTONIO DA ROCHA NOGUEIRA, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em 2º subdistrito, São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e dois (30/11/1992), residente e domiciliado Rua José Ubeda Martins, 35, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de SILVIO ANTONIO NOGUEIRA e de NEURACI RIBEIRO DA ROCHA NOGUEIRA.

BEATRIZ CAROLINE DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 2º subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (31/10/1994), residente e domiciliada Rua José Ubeda Martins, 35, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de CLAUDIO JOSE DA SILVA e de CLAUDINETE DOS SANTOS.

ALCÉLIO PAIVA DE CAMPOS, estado civil solteiro, profissão analista de RH, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e um (21/03/1991), residente e domiciliado Avenida General Isidoro Dias Lopes, 23, A, km 18, Osasco, SP, filho de JULIO APARECIDO DE CAMPOS e de APARECIDA PEREIRA PAIVA DE CAMPOS. JOICE SANTOS DE PINHO, estado civil solteira, profissão coodernadora de implatações, nascida em Osasco-SP, Registrada em Carapicuíba-SP, Carapicuíba, SP no dia dezesseste de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (17/09/1985), residente e domiciliada Avenida General Isidoro Dias Lopes, 23, km 18, Osasco, SP, filha de AGOSTINHO VALENTE DE PINHO FILHO e de MARIA DELMIRA DOS SANTOS SILVA.

AFONSO KIKUCHI DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão analista de suporte, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e três (18/04/1993), residente e domiciliado Avenida Dom Pedro I, 124, casa 02, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO DE SOUSA e de MARILIA DE OLIVEIRA KIKUCHI DE SOUSA. JESSICA MENDONÇA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão auxiliar de faturamento, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (15/11/1994), residente e domiciliada Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, 73, Bandeiras, Osasco, SP, filha de FRANCISCO MOREIRA RIBEIRO e de KATIA MENDONÇA DA SILVA.

NEDINO ALBANO, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em São Manoel do Mutum, São Manoel do Mutum, MG no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (23/11/1942), residente e domiciliado Avenida Sarah Veloso, 1200, bloco 10, apto. 62, Veloso, Osasco, SP, filho de JOÃO ALBANO e de ITELVINA IZAC CRISPIM.

IZABEL BATISTA, estado civil divorciada, profissão costureira, nascida em Paraíso do Norte, Paraíso do Norte, PR no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (24/12/1956), residente e domiciliada Avenida Sarah Veloso, 1200, bloco 10, apto. 62, Veloso, Osasco, SP, filha de DIONISIO BATISTA e de FLORENCIA FERREIRA BATISTA.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THIAGO GAIOTO, solteiro, técnico em eletrônica, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/01/1987), residente e domiciliado Rua Piacatu, 1133, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS GAIOTO e de MARINALVA JOSEFINA GAIOTO.

TANIA MARA DZIUDZIK, solteira, secretária, nascida em Prudentópolis, PR no dia (16/05/1985), residente e domiciliada Rua Piacatu, 1133, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de ESTANISLAU DZIUDZIK NETO e de ISABEL KISSEL DZIUDZIK. 20/03/2017

JUCIVALDO ALVES DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em Paranaíba, PR no dia (20/12/1975), residente e domiciliado Rua República do Líbano, 68, apto 26, Centro, Osasco, SP, filho de FLORISVALDO ALVES DOS SANTOS e de MARIA RITA ROMUALDO DOS SANTOS. NIUDIS GONZÁLEZ PÉREZ, solteira, médica, nascida em Guisa Granma-Cuba, no dia (10/03/1978), residente e domiciliada Rua República do Líbano, 68, apto 26, Centro, Osasco, SP, filha de SERGIO GONZÁLEZ SÁNCHEZ e de BLANCA ROSA PÉREZ VIAMONTES. Osasco, 17/04/17

LUIS GUILHERME GREGÓRIO, solteiro, operador de máquinas, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (30/01/1992), residente e domiciliado Rua Roberto Parente Júnior, 36, casa 03, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JUSCELIA APARECIDA GREGÓRIO.

VANESSA AMORIM DE ASSIS SOUSA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/12/1990), residente e domiciliada Rua Roberto Parente Júnior, 36, casa 03, Vila Menk, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA e de RAIMUNDA AMORIM DA COSTA. Osasco, 25/04/17

PEDRO TRENTIM FILHO, divorciado, segurança, nascido em São José do Rio Pardo, SP no dia (04/01/1961), residente e domiciliado Rua Dolores Duran, 50, Rochdale, Osasco, SP, filho de PEDRO TRENTIM e de ENEDINA FERNANDES ROSA TRENTIM.

TEREZINHA DA GLORIA BARBOSA DE OLIVEIRA, viúva, nascida em Coração de Jesus, MG no dia (08/07/1959), residente e domiciliada Rua Dolores Duran, 50, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERRO BARBOSA e de MARIA RAINHA DA GLORIA. Osasco 30/03/17

RODRIGO IVÁN CASTRO QUIROZ, divorciado, engenheiro civil inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/04/1985), residente e domiciliado Rua 21 de Dezembro, 77, bloco B apto 12, Piratininga, Osasco, SP, filho de LUIZ GONZAGA CAU e de VALQUÍRIA FAUSTINO CAU. Osasco, 09/05/17

dustrial, nascido em Chile, no dia (05/05/1964), residente e domiciliado Avenida Edmundo Amaral, 3935, bloco 14 apto 112, Piratininga, Osasco, SP, filho de DARÍO ANGEL CASTRO DEL CASTILLO e de GURNARA DEL CARMEN QUIROZ ARAYA.

MARACRISTINA VIEIRA DE SOUZA, solteira, nutricionista, nascida em Monte Alegre, PA no dia (07/03/1968), residente e domiciliada Avenida Edmundo Amaral, 3935, Piratininga, Osasco, SP, filha de ESMERALDA VIEIRA DE SOUZA. Osasco, 24/04/17

MATEUS MAIA DA SILVA, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/11/1996), residente e domiciliado Rua Pedro Fioretti, 156, Centro, Osasco, SP, filho de NATALINO ROSENDY DA SILVA e de MARIA LOURANEUDA MAIA SILVA.

NATHASHA GUERREIRO DE AZEVEDO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/05/1996), residente e domiciliada Rua Pedro Fioretti, 156, Centro, Osasco, SP, filha de ELENILDO CAMPOS DE AZEVEDO e de VALDETE ZIVIANI GUERREIRO DE AZEVEDO. Osasco, 05/05/17

MÁRCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS, solteiro, conferente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/07/1991), residente e domiciliado Rua Flamingo, 35, Aliança, Osasco, SP, filho de JOSE EPIFANIO NETO e de MARIA DE FATIMA DA SILVA.

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA, solteira, operadora de máquinas, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (21/08/1991), residente e domiciliada Rua Flamingo, 35, Aliança, Osasco, SP, filha de PAULO ALVES BARBOSA e de ROSILDA SOLIDADE DE OLIVEIRA. Osasco, 09/05/17

SÉRGIO DE SOUZA GOMES, solteiro, enfermeiro, nascido em Subdistrito Brasilândia São Paulo, SP no dia (01/04/1969), residente e domiciliado Rua 21 de Dezembro, 77, bloco B apto 12, Piratininga, Osasco, SP, filho de ITAMAR DE SOUZA GOMES e de NEUSA DE SOUZA GOMES.

LILIAN FAUSTINO CAU, solteira, estudante, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (07/02/1985), residente e domiciliada Rua 21 de Dezembro, 77, bloco B apto 12, Piratininga, Osasco, SP, filha de LUIZ GONZAGA CAU e de VALQUÍRIA FAUSTINO CAU. Osasco, 09/05/17

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP